

## **ATO EXECUTIVO N.º 859**

**Dispõe sobre os cargos de Diretor e de Vice-Diretor do Hospital de Clínicas e dá outras providências.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de atualizar a estrutura da Direção do Hospital de Clínicas, em complemento à do Quadro Definitivo, aprovado pelo Ato Executivo n.º 851, de 10 de janeiro de 1977,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Os cargos em comissão de Diretor e de Vice-Diretor do Hospital de Clínicas serão providos mediante portaria do Reitor e exercidos em regime de tempo integral.

§ 1.º Ficam mantidas as atuais atribuições de Diretor do Hospital assim como as delegações de competência que lhe foram atribuídas.

§ 2.º O Vice-Diretor, além da incumbência de substituir o Diretor em suas faltas ou impedimentos, exercerá as atribuições que lhe forem delegadas pelo Reitor ou pelo Diretor.

Art. 2.º Além dos Assessores integrantes do Quadro do Hospital, o Diretor poderá, mediante prévia aprovação do Reitor, atribuir a professores que sirvam no Hospital funções especiais de consultoria e assessoramento especializado, como parte da respectiva carga horária.

Art. 3.º O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, ficando revogados o art. 5.º do Ato Executivo n.º 268, de 12 de maio de 1970, os Atos Executivos n.º 796, n.º 797 e n.º 798, de 7 de abril de 1976, e demais disposições em contrário.

**UERJ, em 16 de fevereiro de 1977.**

**CAIO TÁCITO**  
Reitor